



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1299 - 21 DE DEZEMBRO DE 2023

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Pablo Soares de Lira

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

PORTARIA

PORTARIA Nº 804 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar os membros que irão compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Guapimirim, gestão 2023/2025, conforme Lei NO 1.017 de 08/12/2017.

NÃO GOVERNAMENTAL:

Associação Onda Verde
Marlene Maria Rodrigues (Presidente)

GOVERNAMENTAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

MunIQUE Ferreira Pires (1ª secretária)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Marilene Santos de Oliveira (Tesoureira)

NÃO GOVERNAMENTAL:

COMUNIDADE:

Andreia Bessa da Costa (2ª Secretária)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 21 de dezembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

DECRETO

DECRETO Nº 2522 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ementa: Institui a obrigatoriedade na utilização de uniformes pelos Servidores Públicos Municipais nos órgãos da Administração Pública Direta e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 76, inciso VIII da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que a identidade visual, como o primeiro contato entre a Sociedade e o Poder Público, é reconhecida por intermédio de elementos visuais, de tipologia e pela padronização;

CONSIDERANDO que o uso de uniformes organiza o padrão visual de indumentárias e de produtos, o que facilita a identificação do agente público, proporciona melhores condições de trabalho aos servidores e fortalece ainda mais a relação entre Governo e Sociedade;

CONSIDERANDO que a utilização de uniformes transmite impressões como organização, seriedade e competência, além de determinar aumentos visíveis na produtividade e na qualidade.

DECRETA:

Art. 1º – Torna obrigatório o uso de uniforme pelos servidores públicos municipais de Guapimirim nos órgãos e repartições da Administração Pública Direta durante o expediente, a partir do dia 01 de março de 2024.

Art. 2º - Os uniformes serão fornecidos pelos órgãos ao qual o servidor está vinculado.

Art. 3º - Fica definido como falta funcional, a não utilização do uniforme durante as atividades laborais, sujeito às penalidades previstas na Lei Complementar 003 de 05 de outubro de 2004.

Parágrafo Único - O disposto no artigo 1º e do caput deste artigo não se aplica no caso de funções e atividades que por sua natureza seja necessária utilização de equipamentos ou outra forma de vestimenta no exercício da função ou à Prefeita e ao Vice Prefeito.

Art. 4º - As vestimentas relacionadas à campanhas realizadas pelos órgãos públicos somente poderão ser utilizadas durante a realização dos respectivos eventos, não

sendo considerados uniformes para fins de cumprimento do art. 1º.

Art. 5º - Juntamente com a obrigatoriedade da utilização do uniforme, devem os servidores públicos manterem a utilização do respectivo crachá, bem como, Equipamento de Proteção Individual quando necessário.

Art. 6º - Os servidores públicos que demandem em seu trabalho a utilização de coletes ou outro acessório não estarão dispensados na utilização do uniforme na forma prevista no art. 1º.

Art. 7º Cada Secretaria e os departamentos devem seguir o padrão de uniformes dispostos nos anexos deste Decreto.

Art. 8º As despesas decorrentes do cumprimento do presente decreto correrão através das Dotações Orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 9º – Este Decreto entra em vigor na da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 21 de dezembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

HOMOLOGAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO (a) da Secretaria de Obras e Infraestrutura no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolve homologar a decisão da Comissão de Licitação, referente ao Processo Licitatório:

Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

Processo: nº 6784/2022

Tipo: Serviço.

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA I - BAIRRO: JARDIM GUAPIMIRIM, PARA ATENDER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Firma Vencedora: R SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA, CNPJ Nº 09.121.931/0001-12, situada na Estrada Nossa Senhora da Piedade, nº 1461, Bairro: Poço Bento, Cidade: Magé - RJ - CEP 25905-600 com o valor total de R\$ 1.947.208,09 (Um milhão, novecentos e quarenta e sete mil duzentos e oito reais e nove centavos).

Local: Guapimirim, 19 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

Fábio Rangel Maceira

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7607/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, e considerando o parecer favorável nº 106/CGM/2023, emitido pela Controladoria Geral do Município (fls. 1008 a 1012), o Sr. Caio Cezar Silveira Leal, autoridade competente da Secretaria Municipal da Casa Civil, usando das suas prerrogativas legais, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 64/2023, para aquisição de uniformes em atendimento às necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Guapimirim, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com as exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Empresa vencedora: ATACAREJO BESS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 43.278.143/0001-72.

Valor: R\$ 448.821,85 (quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos).

Guapimirim, 21 de dezembro de 2023.


Caio Cezar Silveira Leal
Secretário Municipal de Casa Civil
Matrícula: 125164-22

AVISO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2023
Proc. Adm. nº 10901/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de varrição, roçada, capina (raspagem) e pintura de meio fio, com fornecimento de mão de obra, insumo e equipamento.

A Comissão Permanente de Licitação informa que a continuação da licitação em epígrafe, marcada para o dia 22 de dezembro às 09:00hs, será transferida para o dia 11 de janeiro de 2024 às 09h:30m, por motivo de indisponibilidade de local.

Guapimirim/RJ 21 de dezembro de 2023.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2023

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital